





John Carter Brown
Library
Brown University

JOHN CARTER BROWN
LIBRARY

Purchased from the
Trust Fund of
Lathrop Colgate Harper
LITT. D.

SERMAO
QUE PREGOU O R.P.
ANTONIO VIEIRA DA COMPANHIA
de IESV, na Igreja das Chagas, em a festa, que se
fez a S. Antonio, aos 14. de Septembro
deste anno de 1642.

Tendo-se publicado as Cortes para o dia seguinte.



EM LISBOA: Com todas as licenças necessárias.
Na Officina de Domingos Lopes Rosa: Anno de 1645.

©AMAZON

ОБЩЕСТВО

ANSWER TO THE CRITIQUE



Vos estis sal terræ. Matth. 5.



Arca do testamento (que assi lhe cha-
mou Gregorio IX.) ao Martello das
heregias (q este nome lhe deu o Mu-
ndo) ao defensor da fe, ao lume da I-
greja, à marauilha de Italia, à honra de
Hespanha, à gloria de Portugal, ao me-
lhore filho de Lisboa, ao Cherubim ma-
is eminente da Religiao Serafica, cele-

bramos festa hoje. Necessario foy q o aduirtissimos, pois o
dia o naõ suppoẽ, antes parece, que diz outra cousa. Cele-
bramos festa hoje, como dizia, ao nosso Portugues S. An-
tonio; & se hauemos de reparar em circunstancias de
tempo, naõ he a menor difficuldade da festa, o celebrar-se
hoje. Hoje? em quatorze de Setembro Sancto António? Se já celebramos vniuersalmēte suas sagradas memórias
em treze de Junho, como tofna agora em quatorze de Se-
tembro? Entendo que não vem Sancto António hoje por
hoje, senão por amanhã. Estauão publicadas as Cortes
do Reyno para quinze de Septembro; vem S. Antonio
aos quatorze, porque vem ás Cortes. Como há dias que
o Ceo está pella Coroa de Portugal, thanda tambem seu
Procurador o Ceo ás Cortes do Reyno. Algūas sombras
disto hauemos de acabar entre as luzes do Euangelho.
Com tres semelhanças he comparado Sancto Antonio,
ou com tres nomes he chamado neste Euangelho; He
chamado Sal da terra: *Vos estis Sal terra;* He chamado Luz
do mundo: *Vos estis Lux mundi;* He chamado Cidade so-
bre o monte: *Non potest Ciuitas abscondi supra montem posita.*
Esta ultima semelhança me faz difficuldade. Que Sancto
Antonio se chame Sal da terra, sua grande Sabiduria o
merece; que se cham: Luz do mundo, os rayos de sua
doutrina, os resplandores de seus milagres, o approuao;
mas chamarse Cidade Sancto Antonio: *Non potest Ciui-*

tai abscondi? Hum Santo chamar se húa Cidade? Sy. Em outro dia forá mais difficultosa a reposta; mas hoje, & no nosso pensamento he muito facil. Chamase Cidade Santo Antonio, porque os Procuradores de Cortes saõ cidades; saõ cidades pella voz, saõ cidades pellos poderes, saõ cidades pella representação, & assi dizemos que vem ás Cortes as cidades do Reyno, & não vem ellas, senão seus Procuradores; E como os Procuradores de Cortes saõ cidades por esta maneira, muito a propósito vem Santo Antonio hoje, representado em húa cidade, porque he Cidade por representação. Mas que cidade? *Ciuitas supra montem posita.* Cidade posta encima, ou acima dos montes. Clara está a descripção, se a interpretarmos mysticamente. Cidade acima dos montes, não há outra senão

Hugo Cardeal in hunc locum. Hierusalem do Ceo, a cidade da gloria: *Ciuitas de qua dicitur, gloriofa dicta sunt de te, ciuitas Dei:* comenta Hugo Cardeal. E por parte desta cidade do Ceo, temos hoje na terra

Em Santo Antonio se costumão cá fazer as eleições dos Procuradores de Cortes, & também no Ceo se fez a eleição em S. Antonio. E foy a eleição do Ceo com toda a propriedade; porque, ainda humanamente falando, & pondo S. Antonio de parte o habito, & o cordão, parece que concorrem nelle, com eminencia, as partes, & qualidades necessarias para este officio publico. As qualidades, que constituem hum perfeito Procurador de Cortes, saõ duas: ser fiel, & ser estadista. E quem se podia presumir mais fiel, & ainda mais estadista, que S. Antonio? Fiel como Portugues; Santo Antonio de Lisboa: estadista como Italiano; Santo Antonio de Padua. Deulhe a felicidade a terra propria, a razão de estado as estranhas. Isto de razão de estado, com ser tam necessaria aos Reynos, nunca se deu muito no nosso (culpa de seu demasia-do valor) & os Portugueses, que a vzaõ, & praticão com perfeição, mais a deuem á experiençia das terras alheas, que ás influencias da propria. E como S. Antonio an-

dou tantas, & tam politicas, em sua vida, Hespanha, França, Italia; ainda nesta parte ficaua muy acertada a eleiçao de sua pessoa: quanto mais crecendo sobre estes talentos os outros maiores de seu zelo, de sua sabiduria, de sua santidade.

Só fará escrupulo nesta materia o genio tam conhecido de S. Antonio, segundo o qual parece que era mais conueniente sua assistencia em Cortes, que se fizessem em Castella, que nestas, que celebramos em Portugal. Os intentos de Castella, sao recuperar o perdido: os intentos de Portugal, não conseruar o recuperado. E como depurar cousas perdidas, he o genio, & a graça particular de S. Antonio; a Castella parece que conuinha a assistencia de seu patrocinio, que a nós por agora não. Quem nos ajude a conseruar o ganhado, he o que hauemos mister. Ora, senhores, ainda não conhecemos bem a S. Antonio. Sancto Antonio para com os estranhos he recuperador do perdido, para com os seus he conseruador do que se pode perder. Caminhaua o paý de S. Antonio a degolar (assí o dizem muitas historias, ainda que algúia fale menos nobremente) & chegando já às portas da See, & às suas, eis que apparece o Sancto milagrosamente, faz parar os ministros da justiça, resucita o morto, declarase a innocencia do condenado, & fica liure. Pergunto, por que nam esperou S. Antonio, que morresse seu pay, & despois de morto lhe restituio a vida? Nam he menos fundada a duvida, que no exemplo de Christo Senhor nosso, de quem diz o Texto de S. Ioão; que auizado da infirmitade de Lazaro, de proposito se deteue, & o deixou morrer, para de pois o resucitar. *Distulit sanare, ut posset resuscitare;* ponderou o Chrysologo: que lhe dilatou a saude, porque lhe quiz resucitar a vida. Pois se he mais gloriosa accão, & mais de Christo, resucitar húa vida, que impedir húa morte; porqne o nam fez assí S. Antonio? Nam fora maior milagre, nam fora mais bizarra marauilha, acabar o verdugo de passar o cutello pella garganta do pay,

Ioa. 11:2

Chrysol.
serm. de

Lazaro,

pay, & no mesmo ponto aparecer sobre o theatro o filho ajuntar a cabeça ao tronco, leuantarse o morto vivo, pasmarem todos, E nam crerem o que viaõ, ficando só da ferida hum fio sutilmente vermelho, para fiador do milagre? Pois porque o nam fez S. Antonio assi? Se tinha virtude milagrosa para resuscitar; se resucitou alli hum morto; se resucitou outros muitos em diuersas occasioēs; porque nam esperou hum pouco para resucitar também a seu pay? Porque? porque era seu pay. Aos estranhos resucitou os despois de perderem a vida; a seu pay defendeu lhe a vida, para que nam chegassem a perdellal: aos estranhos remedea, mas ao seu sangue preservava Christo, Senhor nosso, foy Redemptor vniuersal do genero humano, mas com diferença grande. A todos os homens geralmente liurou os da morte do pecado, depois de encorrem nelle; mas a sua mãy preservoua, para que nam encorresse a os outros de lhe a mão, despois de cahirem; a sua mãy teve a mão, para que nam cahisse: dos outros foy Redemptor por resgate; de sua mãy por preservação. Assi tambem S. Antonio. Aos estranhos resucitou os despois de mortos; a seu pay conservou lhe a vida, para que nam morresse: que essa diferença faz o divino Portugues dos seus aos estranhos. Para com os estranhos, he recuperador das cousas perdidas; para com os seus he tambem preservador de que se nam percaõ. Por isso, com bem accisionada propriedade, se compara hoje no Euangelho ao Sal: *Vos estis Sal terra.* O sal he remedio da corrupção; mas remedio preservatiuo. Não remedea o que se perdeo, mas conserva o que se podera perder; que he o de que temos necessidade.

Supposto isto, nenhūa parte lhe falta a S. Antonio, antes todas estão nelle em sua perfeição, para o officio; que lhe consideramos de Procurador do Ceo nas nossas Cortes. Como tal dirá o Sancto hoje seu parecer, acerca da conservação do Reyno: & esta será a materia do Sermão. Sancto Antonio he o que ba de pregar, & nam eu. E cuido,

estio que desta maneira ficará o Sermaõ mais de S. Antonio, que nenhū outro, porque nos outros tratamos nós delle, neste trata elle de nós. Mas como eu sou o que hey de fallar, para que o discurso pareça de Santo Antonio, cujo he, & nam meu, muita graça me he necessaria. AVE MARIA.

Vos estis Sal terra,

IA S. Antonio tem dito seu parecer. Nestas quatro palauras breues, nestas seis syllabas compendiosas: *Vos-es-tis-Sal-ter-ra*, se resume todo o arezoado de S. Antonio, acerca do bem, & consequação do Reyno. E ninguem me diga, que disse estas palauras Christo a S. Antonio, & nam S. Antonio a nós; porque, como a rhetorica dos do outro mundo saõ os exemplos, & o que obráraõ em vida, he o que nos dizem despois da morte; dizer Christo a S. Antonio o que foý, he dizernos S. Antonio o que deuemos ser. *Vos estis Sal terra*: disse Christo a Santo Antonio por palaura; *Vos estis Sal terra*; diz S. Antonio aos Portugueses por exemplo. Entendamos bem estas quattro palauras, que estas bem entendidas nos bastão.

Vos estis Sal terra. O primeiro fundamento, que toma para seu discurso Santo Antonio, he suppor que deuemos, & auemos de tratar de nossa conseruaçao. Isto quer dizer Hieron. (conforme á exposição de todos os Doutores) *Vos estis Gregor.* *Sal terra*: Vós sois Sal da terra. Quem diz sal, diz conseruaçao; & a que Christo encomendaua no original destas palauras tem grandes circunstancias da nossa. Muito tenho reparado em que primeiro chamou Christo aos Apóstolos Pescadores, & despois chamoulhe Sal: *Faciam vos Math. 4. fieri pescatores hominum Vos estis Sal terra*: se Pescadores, por que Sal juntamente? Porque importa pouco o ter tomado, se se não conseruar o que se tomou. Chamarlhe Pescadores foy encomendarlhe a pescaria; chamarlhe Sal, foy encarregarlhe a conseruaçao. Sois Pescadores, Apóstolos meus, porque quero que vades pescar por esse

mar do mundo ; mas aduirtouos que sois tambem Sal; porque quero que pesqueis,nam para comer , senam para conseruar. Senhores meus, jà fomos pescadores, ser agora Sal he o que resta . Fomos pescadores astutos , fomos Pescadores venturosos ; aproueitamones da agoa enuolta, lançamos as redes a tempo; & ainda que tomamos sòmente hum peixe Rey ,foy o mais fermoz lanço , que se fez nunca; nam digo nas riveiras do Tejo, mas em quanto rodeaõ as prayas do Oceano . Pescou Portugal o seu Reyno: pescou Portugal a sua Coroa; aduirta agora Portugal, que nam a pescou para comer, senam para a conseruar.Foy Pescador, seja Sal.Mas isto nam se discorre , sup poemse.

Porem: *Si Sal evanuerit , in quo salietur ?* Se o sal nam for effectiuo , se os meos , que se tomarem para a conseruaçao , sahirem vãos , & inefficaces , que remedio ? Esta he a razão de se repetirem; & esta he a mayor difficultade destas segundas Cortes. As primeiras Cortes torão de boas vontades:estas segundas pêdem ser de bons entendimentos. Nas primeiras tratouse de remediar o Reyno : nestas tratase de remediar os remedios . Difficultosa empreza, mas importantissima. Quando os remedios nam tem bastante efficacia para curar a enfermidade , he necessario curar os remedios,para que os remedios curem ao enfermo. Assi o fez o mesmo Christo Deos, & Senhor nosso, sem dispendio de sua sabiduria , nem erro de sua prouidencia. Nam se pôde acertar tudo da primeira vez. Trabalhaua Christo por sára , & conuertet o seu pouo , com os remedios ordinarios da doutrina ; & pregaçam Eucagelica; & vendo que se nam seguia a delejada saude , que fez ? Tratou de remediar os remedios , para que os remedios remediasssem os enfermos . Em proprios termos *Ast.in o* disse S.Asterio, fallando da resurreiçam da filha do Iacat.grac ro. *Vt vidit Iudeos ad sermones obsurdescere, factis ipsis insti PP. in suis, ac medicinæ medicinam accommodat.* Vendo Christo que d. *Luc.* estaua a enfermidade rebelde , & os ouuientes surdos a seus

seus Sermoēs, ajuntou ás palavras obres , ajuntou à dou-
trina milagres, & tomou por arbitrio melhorar os reme-
dios, para que os remedios melhorassem os enfermos: *Ac
medicina medicinam accommodat:* Applicou hūas mezinhas a
outras mezinhas, para que os que eraõ remedios, fracos,
fossem valentes remedios. Este he o fim de se repetirem
Cortes em Portugal . Arbitraramse nas passadas varios
modos de tributos, para remedio da conseruaçāo do Rey-
no; mas como estes tributos nam foram effectiuos, como
estes remedios sahiram inefficaces , importa agora reme-
diar remedios.

Mas preguntarmehá alguem, ou perguntara eu a S. An-
tonio: Que remedio teremos nós para remediar os reme-
dios? Muito facil,diz S.Antonio : *Vos offis Sal terra.* Para
se curar hūa enfermidade, vese em que pecca a enfermi-
dade; para se curarem os remedios , vejase em que pec-
caram os remedios. Os remedios, como diz a queixa pu-
blica, peccaram na violencia, muitos arbitrios, mas violē-
tos muitos . Pois moderese a violencia com a suauidade,
ficaram os remedios remediados . Foram inefficaces os
tributos por violentos,sejam suaves, & serām effectiuos.

Vos estis Sal terra. Duas propriedades tem o sal , diz aqui *In expō*
S. Hilario, conserua , & mais tempera: he o antidoto da *sit.bnus*
corrupçām, & a lisonja do gosto: he o preseruatiuo dos *Euang.*
preseruatiuos, & o sabor dos sabores . *Sal incorruptionem*
corporibus , quibus fuerit spersus, impedit, & ad omnem sensum
conditi saporis aptissimus est. Taes como isto deuem ser os
remedios , com que se hamde conseruar as Respublicas;
Conseruatiuos sy, mas desabridos naõ. Obrar a conserua-
çām, & saborear,ou ao menos nam offendre o gosto, he o
primor dos remedios. Nam tem bons effectos o sal,quan-
do aquillo,que se salga,fica sentido . De tal maneira se hà
de conseguir a conseruaçāo , que se escuse , quanto for
possivel, o sentimento. Tirou Deus hūa cesta a Adam,
para a fabrica de Eua; mas como a tirou ? *Immisit Deus so-* *Gen.2.*
porem in Adam; diz o Texto sagrado: Fez Deus adorme-
cer

cer à Adam, & assi dormindo lhe tirou a costa. Pois por-
que razão dormindo, & nam accordado? Disse o adver-
tido o nosso Portugues Oleastro, & he o pensamen-
to tam tirado da costa de Adam, como das entranhas dos
Portugueses: *Ostendit quād difficile sit ab homine auferre quod*
locum. etiam in eius cedit utilitatem, quām obrem opus est ab eo subripe-
re quod ipse concedere negligit. A costa, de que se hauia de-
formar Eva, tirou a Deos a Adam dormindo, & nam a-
cordado, para mostrar quam difficultosamente se tira aos
homens, & cō quāta suauidade se deue tirar, ainda o que
he para seu proueito. Da criaçam, & fabrica de Eva de-
pendia nam menos que a conseruaçam, & propaganda do
genero humano; mas repugnam tanto os homens a deixar
arrancar de sy aquillo, que se lhe tem conuertido em car-
ne, & sangue, ainda que seja para bem de sua casa, & de se-
us filhos, que por isto traçou Deos tirar a costa a Adam,
nam accordado, senam dormindo: adormeceulhe os len-
dōs, para lhe escuzar o sentimento. Com tanta suauidade
como isto, se ha de tirar aos homens o que he necessario
para sua conseruaçam. Se he necessario, para a conserua-
çam da patria, tirese a carne, tirese o sangue, tiremse os os-
sos, que assi he razam que seja; mas tirese com tal modó,
com tal industria, com tal suauidade, que os homens nam
o sintam, nem quasi o vejam. Deos tirou a costa a Adam,
mas elle nam o vio, nem o sentio; & se o soube, foy por re-
uelacām. Assi aconteceo aos bem gouernados vassallos
do Emperador Theodorico, dōs quaes, por grande gloria

Cassiod sua, dizia elle: *Sensimus auctas illationes, vos addita tributa*
lib. 2. E nescitis. Eu sey que hà tributos, porque vejo as minhas ren-
pist. 16. das acrecentadas: vòs não sabeis se os hà, porque nam sen-
tis as vossas diminuidas. Razam he que por todas as vias
se acuda á conseruaçāo; mas, como somos compostos de
carne, & sangue, obre de tal maneira o racional, que te-
nha sempre respeito ao sensituo. Tam asperos pôdem
ser os remedios, que seja menos feia a morte, que a saude.
Que me importa a my sárat do remédio, se hey de mor-
rer

rer do tormento.

Diuina doutrina nos deixou Christo desta moderaçāo na sogeita memoria dos tributos. Mandou Christo a Sam Pedro, que pagasse o tributo a Cesar, & disselhe que fosse pescar, & que na boca do primeiro peixe acharia huma moeda de prata, com que pagasse. Duas ponderaçoens démos a este lugar o dia passado, hoje lhe daremos sete a diferentes intenros. Se Deos nam faz milagres sem necessidade, porque o fez Christo nesta occasião, sendo ao parecer saperfluo? Podera o Senhor dizer a Pedro, que fosse pescar, & que do preço do que pelcasse, pagaria o tributo. Pois porque dispoem, que se pague o tributo, não do preço, senam da moeda, que se achar na boca do peixe? Quiz o Senhor, que pagasse S. Pedro o tributo, & mais que lhe ficasse em casa o fructo de seu trabalho; que este he o suave modo de pagar tributos. Pague Pedro o tributo, sy, mas seja com tal suauidade, & com tam pouco dispendio seu, que satisfazendo ás obrigaçoens de tributario, nam perca os interesses de pescador. Coma o seu peixe, como de ántes comia, & mais pague o tributo, que de ántes nam pagaua. Por isso tira á moeda, nam do preço, senam da boca do peixe: *Aperto ore eius, inuenies staterem. Aperto ore.* Notay. Da boca do peixe se tirou o dinheiro do tributo, porque he bem que para o tributo se tire da boca. Mas esta diferença há entre os tributos suaves, & os violentos, que os suaves tiramse da boca do peixe: os violentos, da boca do pescador. Nam se de tirar os tributos com tal traça, com tal industria, com tal inuenção: *inuenies staterē;* q̄ pareça o dinheiro achado, & não pedido, dado por merce da ventura, & não tirado à força da violencia. Assi o fez Deos com Adam; assi o fez Christo cõ S. Pedro; & para que nam diga alguém, que saõ milagres a nōs impossiveis, assi o fez Theodorico com seus vassallos. A boa industria he supplemento da Omnipotencia; & o que faz Deos por todo poderoso, fazem os homens por muito industriozos.

Sy. Mas que industria poderá hauer para que os tributos se nam sintam, para que sejam suaves, & faceis de levar? Que industria? *Vos estis Sal terra*. Nam se mete S. Antonio a discursar arbitrios particulares, que seria cousa larga, & menos propria deste lugar, posto que nam difficultosa: hum só meyo aponta o Sancto nestas palauras, que transcende vniuersalmente por todos os que se arbitrarem, com que qualquer tributo, se for justo, serà mais justo; & se facil, muito mais facil, & mais suave. *Vos estis Sal terra*. Nota aqui S. Ioam Chrysostomo a generalidade, com que falou Christo aos discípulos. Nam lhe chamou sal de húa casa, ou de húa familia, ou de húa cidade, ou de húa naçam, senam sal de todo o mundo, sem exceituar a *Enryco*, *bom. 15.* *in Mar.* ninguem: *Vos estis Sal terra. Non pro una gente, sed pro uniuerso mundo*: commenta o Sancto Padre. Queremos, señhores, que o sal, qualquer que for, nam seja desabrido? Queremos, que os meyos da conseruaçam pareçam suaves? *Non pro una gente, sed pro uniuerso mundo*. Nam sejam os remedios particulares, sejam vniuersaes. Não carreguem os tributos somente sobre huns, carreguem sobre todos: Nam se trate dê salgar só hum genero de gente: *Non pro una gente*; repartale, & alcance o sal a toda a terra: *Vos estis Sal terra*. Conuida Christo aos homens para a aceitaçam, & observancia de sua ley, & diz assi: *Venite ad me, omnes, qui laboratis, & onerati estis, & ego reficiam vos*: Vinde a my todos, que tam cançados, & molestados vos traz o mundo, & eu vos aliuiarey: *Tollite iugum meum super vos, & iniurietis et equum animabus vestris*: Tomay o meu jugo sobre vds, & achateis descansio para a vida: *Iugum enim meum suave est, & onus meum leue*: porque o jugo de minha ley he suave, & o pezo de meus preceitos he leue. Ora se tomarmos bem o pezo á ley de Christo, hauemos de achar que tem alguns preceitos pezados, & segundo a natureza, assaz violentos. Auer de amar aos inimigos: confessar hum homem suas fraquezas a outro homem: bastar hum pensamento para offendier grauemete a Deos, & ir

& ir ao inferno. Estes, & outros semelhantes preceitos nam ha duvida que sam pezados, & difficultos, & por taes os estimou o mesmo Senhor, quando lhes chamou Cruz nossa: *Tollit crucem suam, & sequatur me.* Matt. 16.
Pois se os preceitos da Ley de Christo, ao menos alguns, sam cruz pezada. como lhe chama o Senhor jugo suave, & carga leve: *Iugum enim meum suave est, & onus meum leue?* Antes de o Senhor lhe chamar assi, ja tinha dito a causa: *Venite ad me, omnes.* A Ley de Christo he hua Ley, que se estende a todos com igualdade, & que obriga a todos, sem priuilegio; ao grande, & ao pequeno: ao alto, & ao baixo: ao rico, & ao pobre: a todos mede pella mesma medida. E como a Ley he commun, sem exceçam de pessoas, & igual sem differença de preceitos; moderase tanto o pezado no commun, & o violento no igual; que, ainda que a Ley seja rigurosa, he jugo suave; ainda que tenha preceitos difficultosos, he carga leve: *Iugum meum suave est, & onus meum leue.* He verdade que he jugo; he verdade que he pezo, nem Christo o nega; mas como he jugo que a todos iguala, o exemplo o faz suave: como he pezo, que sobre todos carrega, a companhia o faz leve. Clemente Alexandrino: *Non prater gradienda est aqua. Clem-*
litas qua versatur in distributionibus honorando iustitiam: prop. Alexan-
dericus Dominus tollite, inquit, iugum meum super vos, quia benig- lib. 5.
num est, & leue. frem.

O mayor jugo de hum Reyno, a mais pezada carga de hua Republica, sam os immoderados tributos. Se queremos que sejam leues, se queremos que sejam suaves, repartamse por todos. Nam ha tributo mais pezado, que o da morte, & com tudo todos o pagam, & ninguem se queixa, porque he tributo de todos. Se huns homens morreram, & outros nam, quem levará em pacienza esta rigurosa pensam da mortalidade? Mas a mesma razam, que a estende, a facilita; & porque nam ha priuiliados, nam ha queixosos. Imitem as resolucoes politicas o governo

natural do Criador: *Qui solem suum oriri facis super bonos, & milos, & pluit super iustos, & iniustos*: Se amanhece o Sol, a todos aquenta; & se choue o Ceo, a todos molha. Se toda a luz cahira a húa parte, & toda a tempestade a outra, quē o sofrera? Mas nam sey, que injusta condiçō he a deste elemento grosseiro, em que viuemos, que as mesmas igualdades do Ceo, em chegando à terra, logo se desigualam. Choue o Ceo com aquella iguālidade distributiua, que vemos, mas em a agoa chegando à terra, os montes ficaõ enxutos, & os valles afogandose: Os montes escoaõ o pezo da agoa de sy, & toda a força da corrente dece a alagar os valles: & queira Deos que nam seja teatro de recreaçam para os que estam olhando do alto ver nadar as cabanas dos pastores sobre o diluuiio de suas ruinas. Ora guardemonos de algum diluuiio vniuersal, que quando Deos iguala desigualdades, atè os mais altos montes ficam debaixo da agoa. O que importa he que os montes se igualem com os valles, pois os montes sam a quem principalmente ameaçam os rayos, & repartase por todos o pezo, para que fique leve a todos. Os mesmos animaes de carga, se lha deitam toda a húa parte, caem com ella; & a muitos nauios meteo nas maõs dos pyratas a carga, naõ por muita, mas por descompassada. Sé se repartir o pezo com iguālidade de justiça, todos o leuarão com iguālda-

Cassiod. de de animo: *Nullus enim gravanter obtulit quod cum a quietilib. 1.e- te persoluitur:* porque ninguem toma pezadamente o pezo, *pist. 3.* que se lhe distribuyo com iguālidade: disse o politico Cassiodoro.

Boa doutrina estaua esta, senam fôra difficultosa, & ao que parece impraticavel. Bom era que nos igualaramos todos; mas como se pôdem igualar extremos, que tem a essencia na mesma desigualdade? Quem compoem os tres Estados do Reyno he a desigualdade das pessoas: Pois como se ham de igualar os tres estados, se sam estados, porqne sam desiguales? Como? Jà se sabe que ha de ser: *Vos estis Sal terra.* O que aqui pondero he, que nam diz

diz Christo aos Apostolos: Vós sois semelhantes ao sal, senam: *Vos estis*: Vós sois sal. Pouca filosofia he necessaria para saber que hum indiuiduo nam pode ter duas es- fencias. Pois se os Apostolos eram homens, se eram indi- uiduos da natureza humana, como lhes diz Christo, que sam sal. *Vos estis Sal?* Alta doutrina de estado. Quiznos en- finiar Christo Senhor nosso, que pellas conueniencias do bem commum, se ham de transformar os homens, & que ham de deixar de ser o que sam por natureza, para serem o que deuem ser por obrigaçam. Por isto tendo Christo constituido aos Apostolos ministros da Redenção, & con- seruadores do mundo, nam os considera sal por semelhan-ça, senam sal por realidade; *Vos estis Sal:* porque o officio hase de transformar em natureza, a obrigaçam hase de conuertir em effencia, & deuem os homens deixar de ser o que sam, para chegarem a ser o que deuem. Assi o fa- zia aquelle grande varão o Baptista, que perguntado *Marc. I.* quem era respondeu: *Ego sum vox:* Eu sou huma voz. Ca- lou o nome da pessoa, & disse o nome do officio, porque cada hum he o que deue ser, & senam, nam he o que de- ue. Se os tres Estados do Reyno, atténdendo a suas pre- eminencias, sam desiguais, attendam a nossas conuenien- cias, & nam o sejam. Deixem de ser o que sam para serem o que he necessario: iguala a necessidade os que desigua- lou a fortuna.

A mesma formaçam do sal nos porá em practica esta doutrina. Aristoteles, & Plinio reconhecem na cōposiçāo *Plin. lib. 31. c. 10* do sal o elemento da agoa, & do fogo. *Sal est ignea, & aqua;* diz Plinio. A glossa ordinaria, & S. Chromacio acrecentam o terceiro elemento do ár (prova seja a grande humidade deste mix- to) & diz assi S. Chromacio. *Natura salis per aquam, per calo.* *Chrom.* *rem solis, per fluctū venti constat, & ex eo, quod fuit, in alteram p[er] in serm-* *ciem commutatur.* A materia, ou natureza do sal (attendendo *huius E-* suas principaes calidades) sam tres elementos transfor- *mados, os quais tendo fogo, ár, & agoa, se viraram em*

hūa differēte especie, & se cōuerterão em sal. Grande exē-
pto da nossa doutrina. Assi como o sal he hūa junta de tres
elementos, fogo, ar, & agoa, assi a Republica he hūa vniam
de tres Estados, Ecclesiastico, Nobreza, Pouo. O ele-
mento do fogo representa o estado Ecclesiastico, elemen-
to mais leuantado que todos, mais chegado ao Ceo, &
apartado da terra, elemento, aquem todos os outros suste-
tam, izento elle de sustentar a ninguem. O elemento do ar
reprezenta o Estado da Nobreza, nam por ser a esfera da
vaidade, mas por ser o elemento da respiraçam; porque os
fidalgos de Portugal forão o instrumento felicissimo, por-
que respiramos, deuendo este Reyno eternamente à resolu-
ção de sua Nobreza os alentos com que viue, os spiri-
tos cō q̄ se sustēta. Finalmēte o elemēto da agoa represen-
ta o Estado do Pouo (Aqua sunt populi: diz hum texto no A-

Apocal.

17.

pocalypse) & nam, como dizem os Criticos, por ser ele-
mento inquieto, & indomito, & que á variedade de qual-
quer vento se muda; mas por seruir o mar de muitos, &
muy proueitozos vzes á terra, conseruando os comerci-
os, enriquecendo as cidades, & sendo o melhor vizinhò,
que a natureza deu ás que amou mais. Estes sam os ele-
mentos, de que se compoem a Republica. Da maneira,
pois, que aquelles tres elementos naturaes deixam de ser
o que eram, para se conuerterem em hūa especie conser-
vadora das couzas; Ex eo, quod fuit, in alteram speciem com-
mutatur. Assim estes tres elementos politicos ham de dei-
xar de ser o que sam, para se reduzirem vnidos a hum es-
tado, que mais conuenha à conseruaçam do Reyno. O
estado Ecclesiastico deixe de ser o que he por immunida-
de, & anime se a assistir com o que nam deve: O estado da
Nobreza deixe de ser o que he por priuilegios, & alente-
se a concorrer com o que nam vza: O estado do Pouo
deixe de ser o que he por impossibilidade, & esforce-
se a contribuir com o que nam pôde. E desta maneira
deixando cada hum de ser o que soy, alcauçaram todos
juntos a ser o que deuem: sendo esta concorde vniam
dos

dos tres elementos efficaz conseruadora do quarto. Vos es-
sis Salserae.

Amplifiquemos este ponto como tam essencial, & fa-
lemos particularmente com cada hum dos tres Estados.
Primeiramente o estado Ecclesiastico deixe de ser o que
he por immunidade, & seja o q̄ conuem á necessidade cō-
mum. Serem isentas de pagar tributos as pessoas, & bens ^{Soto.}
Ecclesiasticos, o direito humano o dispoem assi, & alguns ^{Molina.}
querem q̄ tambem o diuino. No nosso passo o temos. Indo ^{Henr.}
propor S. Pedro a Christo, q̄ os ministros Reaes lhe pedi-
aõ o tributo, respondeo o Senhor, que fosse pescar, como
dissemos, & que na boca do primeiro peixe acharia o di-
dracma, ou moeda. Difficulito. Supposto que o tributo se-
bauia de pagar do dinheiro milagroso; & naõ do preço do
peixe, para que vay pescar S. Pedro? Nam era mais bara-
to dizerlhe Christo, que metesse a maõ na algibeira, & q̄
abi acharia com que pagar? Para Christo tam facil era
hūa cousa como a outra, para Sam Pedro mais facil esta
segunda. Pois porque lhe manda que vā ao mar, que pes-
que, & que do dinheiro, que achar por esta industria, pa-
gue o tributo? A razam foy, porque quiz Christo contem-
porizar como o tributo do Cesar, & mais conseruar em seu
ponto a immunidade Ecclesiastica. Pague Pedro (co-
mo se disserra Christo) mas pague como pescador, naõ pa-
gue como Apostolo: pague como official do pouo, & naõ
como Ministro da Igreja. Deixe Pedro, por representaçāo,
de ser o que he, & torne, por representaçām, a ser o que
foy: deixe de ser Ecclesiastico, & torne a ter pescador; &
entam pague por obrigaçām do officio, o que nam deue
pagar por priuilegio da dignidade. Ita Christus tributum ^{Maldon.}
soluere voluit, ut nec publicanos offenderet, nec suum perderet pri ^{Chrysost.}
nilegium: diz o doutissimo Maldonado de sentença de Sam ^{Euthym.}
Chrysostomo, & de Euthymio. A sua razam he: Dum non
ex suo, sed ex inuento solueret: Porque pagou do dinhei-
ro achado, & nam do seu. Mas a mim mais facil me parece
distinguir na mesma pessoa diferentes representaçōens,

que admittit, receber, & dar sem consideração de domínio. O pensamento he o mesmo, escolha das duas rezas, a que mais lhe contentar cada hum. E como a matéria era de tanta importância, ainda por outra cláusula a confirmou, & ratificou o Senhor, para que este exemplo lhe não prejudicasse. Da eis pro me, & te: Day Pedro por mi, & por vós. Da. A qui reparo. Quando lhe vierão perguntar a Christo, se era lícito pagar o tributo a Cesar? Respondeo: Mth. o Senhor: Reddite quae sunt Caesaris, Caesari, & quae sunt Dei, 21 Lbi. Dgo: Pagay o de Cesar a Cesar, & o de Deus a Deus. Per ophicaest ganta Theophila acto: Quare reddite, & non date? Porque diz 161. Christo pagay, & não diz day? A mesma questão faço eu aqui: Da eis pro me. & te: Quare da, & non redde? Porque diz day, & não diz pagay? Se lá diz Christo, pagay, & não day, porque cá diz o mesmo Senhor, day, & não pagay? A razão he, porque lá falava Christo com os seculares, cá falava com os Ecclesiásticos, & quando huns, & outros concorrem para os tributos, os seculares pagam, & os Ecclesiásticos dam. Os seculares pagam, porque dam o que devem: os Ecclesiásticos dam, porque pagam o que nam devem. Por isso Christo vsou da cláusula, da, com grande prudencia para que este acto tam contrário á immunidade Ecclesiastica, não cedessem em prejuízo della, declará-lo q' tributo que hú, & outro Estado paga promiscuamente, nos seculares he justiça, nos Ecclesiásticos he liberalidade; nos seculares he diuida, nos Ecclesiásticos he dadiua. Da; Reddite.

Tanta he a immunidade das pessoas, & bens Ecclesiásticos, mas estamos em tempo, em q' he necessário cederem de sua immunidade para socorrerem a nossa necessidade. Não digo, q' paguem os Ecclesiásticos, mas digo, q' dê: não digo: Reddite, mas digo: Da. Liberalidade peço, & não justiça; ainda q' a occasião presente he tão forçosa, q' justiça vê a fer a liberalidade. Com nenhum Doutor allegarey nessa matéria, que nam seja, ou Summo Pontifice, ou Cardeal, ou Bispo, para que com o desinteresse em causa propria

pria se calis que ainda mais a authoridade mayor. Quan-
do el Rey de Israel Saul trataua de tirar a vida a Dauid,
Rey tambem de Israel; que hauia naquelle tempo dous, que
se intitulauão Reys do mesmo Reyno, hum Rey injusto, 1. Reg.
outro santo; hum Rey escolhido por Deus, outro repro- 21.
uado por elle. Neste tempo (que parece neste tempo) foy
ter Dauid com o Sacerdote Achimelech, ou Abiatar, &
com licença sua tomoi do altas os pães da proposição, &
repartioos a seus soldados. Acção foy esta, que tem con-
tra sy hum texto expresso no capitulo 24. do Leuitico
desta maneira: *Eruntque panes propositionis Airon, & filiorum Lvt. 24*
*eius, ut comedant eos in loco, quia sanctum sanctorum est de sacrifi-
cij Domini iure perpetuo.* Quer dizer: que os pães da
proposiçam seriam perpetuamente de Aaram, & seus des-
cendentes, & que os comeriam os Sacerdotes, & nam ou-
trem, por ser pão santo, & consagra-lo a Deos. Esta he a
verdadeira intelligencia do texto, conforme húa glosa de
fé no cap. 6. de Sam Lucas. Pois se os pães da proposi- Lu. 6.
çam erão proprios dos Sacerdotes, & nenhum homem se-
cular podia comer delles licitamente, como os deu a Da-
uid hum Sacerdote tam z-los, como Achimelech; & co-
mo o tomou para seus soldados hum Rey tam santo co-
mo Dauid? Nam temos menos interprete ao lugar, que o
Suum Ponifice Christo, Autor, & Expositor de sua mes-
ma Ley. Aproua Christo esta acção de Dauid no capi-
tulo 2. de S. Marcos, & diz assi. *Nor legistis quod fecit Da-
uid, quando necessitatem habuit, quemodo introiuit in Domum
Dei, & panes propositionum manducavit, quos non licebant man-
ducare, nisi Sacerdotibus, & dedit ijs, qui cum eo erant?* Nun-
ca leste o que fez Dauid, quando teue necessidade, como
entrou no templo de Deos, como tomou os pães, que não
era lícito comer, se iam aos Sacerdotes, & os deu a seus
soldados? De maneira que a total razam, porque aproua
Christo entrar Dauid no templo, & tomar o pão dos Sa-
cerdotes, he porque o fez o Rey, quando necessitatem habuit;
quando teue necessidade; porque quando estam em ne-

cessidade os Reys, he bem que os bens Ecclesiasticos os socorraõ, & que tirem os Sacerdotes o paõ ba boca , para o sustentarem a elle,& a seus soldados Assi declara Chri-
Sicnotat isto que precede o direito natural ao positiuo, & que põde Card. To ser licto pellas cirunstancias do tempo , o que pellas le-
tes. in cõ ys, & canones he prohibido.

ment. E verdadeiramente que quando a nenhum Rey deue-
ram os Ecclesiasticos esta correspondencia , os Reys de
Portugal a mereciam, porque se attentamente se lerem as
nossas Chronicas, a penas se achará templo, ou mosteiro
em todo Portugal, que os Reys Portugueses, com seu pie-
dozo zelo, ou naõ fundassem totalmente, ou naõ dotassem
de grossas rendas, ou nam enriquecessem com preciosissi-
mos doens . Impossiuel couça fora determe em mate-
ria tam larga, & inutil em tam sabida. Concorram, pois, as
Igrejas a socorrer a seus fundadores , a sustentar a quem
as enriqueceo; & a offerecer parte de suas rendas ás mã-
os, de cuja realeza receberam todas. Mais he isto justi-
ça, que liberalidade; mais he obrigaçam, que benevolécia;

4. Reg. 18. mais he restituçam, que dadiua. Tirou El Rey Ezequias
do templo, para se socorrer em húa guerra , os thezouros
sagrados, & as mesmas laminas de ouro, com que estauão
chapeadas as portas; & justificão muito esta resoluçao, assi
o texto, como os Doutores, por tres razoens . De necessi-
dade, em respeito do Reyno; de conueniencia em respei-
to do templo; de obrigaçam, em respeito do Rey . Por ra-
zaõ de necessidade, em respeito do Reyno (diz o Cardeal

Caiet. in Caietatio) porque quando o Reyno tinha chegado a ter-
lib. Reg. mos, que se nam podia conservar, nem defender de outra
bic.

maneira, justo era que em falta dos thezouros profanos
substituissem os sagrados, & que se empenhassem, & ven-
dessem as joyas da Igreja para remir a liberdade publica.
Omni exceptione minus est exemplum hoc Ezechia, ut pro redemp-
tione vexationis ab infidelibus, liceat, exhaustis publicis thesauris,
ex Ecclesiasticis subvenire publicæ libertati Christianorum.
Por razão de conueniencia, em respeito do templo (diz o
Bispo

Bispo Sam Theodoreto) porque mais conuinha ao tem-
plo conseruar se pobre, que nam se conseruar ; & he certo
que na perda, ou defensam da Cidade, consistia juntamen-
te a sua, porque fazendose Senhor da cidade Senacherib,
tambem arderia com a cidade o templo . *Quando non Theod.*
sufficiebant thesauri Regis, mos erat in huicmodi necessita ibi q.
tibus sacros etiam thesauros consumere ; necessitas autem effe- 22.
cit, ut etiam conflaret portas aeneas, ne si bello superior fuisset
Senacherib, & urbem, & templum incenderet ! Finalmen-
te por razam de obrigaçam, em respeito do mesmo Rey;
porque como nota o texto : *Confregit Ezechias valvas tem-*
pli, & laminas auri, quas ipse affixerat : As láminas de ouro, que
Ezechias arrancou das portas do templo, eile mesmo as
tinha dado; & era justa correspondencia, que em tal oc-
casiam as portas se dispisssem de suas joyas, & restituuisse
generosamente o seu ouro, a hum Rey, que com tanta li-
beralidade as enriquecera. Os templos sam almazens das
necessidades; & os Reys, que offerecem votos, depositam
socorros. *Quando Dauid se vio no deserto desarmado,* 1. Reg.
& perseguido, nemhum socorro achou, senam a espada do
gigante, que consagrara a Deos no templo ; que as dau-
uas, que dedicaraõ aos templos os Reys victoriosos, bem
he que as restituam os templos aos Reys necessitados.
Isto he q que deve fazer o Estado Ecclesiastico de Por-
tugal, & em primeiro lugar os primeiros delle, que por
isso pagou o tributo nam outro dos Apostolos, senam São
Pedro.

O Estado da Nobreza tambem he izento por seus pri-
uilegios de pagar tributos: *Capita stipendio censa ignobiliora* : disse là Tertuliano ; donde Hieremias falando de
Hierusalem: *Princeps Provinciarum facta est sub tributo: con-* Tren. I.
trapoz o tributo á nobreza, & exagerou a Hierusalem se-
nhora, para a lamentar tributaria. No passo, que nos fez
o gasto, temos tambem isto. Quando os ministros de Ce-
sar pediram o tributo a São Pedro, perguntoulhe Christo:
Quid tibi videsur, Simon? Que vos parece Pedro, nesse ca-
so?

fo? Reges terra à quibus accipiunt tributum, à filijs; an ab aliis
nis? Os Reys da terra de quem recebem tributo dos fi-
lhos, ou dos estranhos? Ab alienis: dos estranhos. respon-
deo São Pedro. Ergo liberis uni filij: Logo isentos somos
nós de pagar tributos, diz Christo; eu porque sou filho
do Rey dos Reys, & vós porque sois donesticos, & eria-
dos de minha casa, que os que tem foro, ou filhaçam na
casa Real, isentos, & priuilegiados sam de pagar tributos.

Tanor. Hoc exemplum probat, diz o doutissimo Tanero, etiam fami-
delibert liares ipsius Christi à tributo liberos esse, cum & in humana polit-
Ecclesi. tia non tantum filius ipse Regis, sed etiam familia eius à tributis
est. libera esse soleat. Isto resoluteo Christo de iure. Mas, de facto,
que resoluteo? & e autem scandalizemus eos, vade, & da eis pro-
me, & te. Resoluteo, que sem embargo de serem priuilegia-
dos, pagassem o tributo; porque seria materia de escanda-
lo, que quando pagauam todos, nam pagasssem elles. Pois
se nos casos communs, lhe parece bem a Christo, que pa-
gueem tributo os nobres, a quem isentam as leys; quanto
mais em hū caso tam e extraordinario, & o mayor, que po-
de acôtercer em hū Reyno, em q se arrisca a conseruaçao
do mesmo Reyno, do mesmo Rey, & da mesma Nobreza?

Por duas razoens principalmente me parece que cor-
re grande obrigaçam à Nobreza de Portugal, de concor-
rerem com muita liberalidade para os subsídios, & con-
tribuiçoes do Reyno. A primeira razam he porque as
comendas, & rendas da Coroa, os fidalgos deste Reyno
sam os que as lograõ, & lográram sempre, & he justo que
os que se sustentam dos bens da Coroa, naõ faltem à mes-
ma Coroa com seus próprios bens!

Paral. *Q'ae de manus suis acceperimus dedimus tibi.* Nam hā tributo mais bem pa-
go no mundo, que o que pagam os rios ao mar. Con-
tinuamente estam pagando este tributo, ou em desfa-
cados cristãos, ou em prata successiva (como dizem os cul-
tos) & vemos que para nam faltarem a esta diuida, se de-
sentranhão as fontes, & se despenhão as aguas. Pois quem
deu tanta pontualidade a hum elemento bruto? Porque
se des-

se despendem com tanto primor húas agoas irrationaes? Porque? Porque he justo, que se tornem ao mar agoas que do mar sahiraõ. Nam he o pensamento de quem cuidais. *Ecles. I*
senam de Salamaõ: *Ad locum, unde excent flumina, rever-*
tuntur: Tornão os rios perpetuamente ao mar (& em tem-

pos tempestuosos com mais pressa, & mayor tributo) por-

que mais, ou menos grossas, do mar recebem todas suas

correntes. Quem injustiça forá da natureza, & quem escan-

dalo do Vnuerso; se crecendo caudalozos os rios, & fazê

dose alguns nauegaqueis com as liberalidades do mar, re-

presaram auarentos suas agoas, & lhe negaram o devido

tributo? Tal seria se a Nobreza faltasse à Coroa como o ou-

to, que della recebe. E he muito de aduertir aqui húa li-

çam, que a terra nos dá, se já nam for reprensam, com seu

exemplo. A agoa, que recebe a terra he salgada, a q torna

ao mar he doce. O que recebe em ondas amargozas, re-

stitueo em doces tributos. Assi hauia de ser, senhores, mas

naõ sey se acontesse assi, pelo contrario. A todos he couça

muito doce o receber, mas tanto q se falla em dar, grandes

amarguras! Pois consideremos a razam, & parecer noshà

imitar o exemplo. A razam, por q as agoas amargozas do

mar se coquem em tributos doces, he porque a terra,

por on se passam, recebe o sal em sy. *Vos estis Sal terra.* Por-

tugues, se intranhesse na terra o sal, entenda se que o que se

dá he o sal, & conseruaçam da terra; & logo seram os tri-

butos doces, assim q que pareçam amargozas as agoas.

A s. grande razam, porque a Nobreza de Portugal de-

ve ser nra com sua fazenda, a el Rey nosso senhor, que De-

os guarda, mas q que nra húa outra Nobreza a outro Rey;

he porque ella o fez. Ji que a si tal gria de Portugal sabio

com gloria de le vantar o Rey, nam deve querer que a le-

ve outrem de o conseruar, & sustentar no Reyno. Fazer,

& namco serdar, he insufficiencia de causas segundas in-

fiores: os effitos das causas primeiras depende dellas,

in fieri & in conservari. He verdade que muitas vezes tem

maiores dificuldades o conseruar, do que o fazer, mas

quem

quem se gloria da feitura; nam deue recuzar o pezo da conseruaçam. Peccou Adam, decretou o Eterno Padre, q
nam hauia de aceitar menor satisfaçam, que o sangue de seu Vnigenito filho: Notificouse este decreto ao Verbo, (digamolo assi) & que vos parece que responderia? *Ego feci, ego feram.* Eu o fiz, eu o sustentarey; diz por Isayas. A ra-

Isai.46. zam, comque o Filho de Deos se animou à conseruaçam tam difficultosa, & tam penosa de Adam, foy com se lembrar, que elle o fizera: *Ego feci, ego feram.* Para se persuadir a ser Redemptor, lembrouse que fora Criador; & para conseruar a Adam com todo o sangue, lembrouse que o fizera com húa palaura. Nobreza de Portugal, já fizestes ao Rey, conserualo agora he o que resta, ainda que custe: *Ego feci, ego feram.* Muito foy fazer hum Rey com húa palaura, mas conseruallo com todo o sangue das veas, será a Coroa de tam grande façanha. Sangue, & vidas he o que peço, que a tam illustres, & generosos animos petição fora iniuriosa fallar em fazenda.

Resta que obrigaçam absoluta de pagar tributos só o terceiro Estado a tenha. E assi o diz o nosso passo, que como atè agora nos acompanhou, ainda aqui nos nam falta, Da boca do peixe tirou S. Pedro a moeda para o tributo; mas perguntará algum curioso que peixe era este, ou como se chamava? Poucos dias hâ q eu me não atreuera a satisfazer à duuida, mas fuya achar decidida em hum Autor estrangeiro de nossa Cöpanhia chamado Adamus Cöthzé, pôde ser que seja mais conhecido dos Politicos, que

Conth. dos Escriturarios, mas em húma, & outra cousa he muito in Math doutho. Diz este Autor, fallando do nosso peixe: *Piscis cap. 17. est apud Plinium, qui, Faber, dicitur, & piscis Sancti Petri Christi vers. 26 tianis.* Que he este hum peixe, a que hoje os Christãos quest. 2. chamam peixe de Sam Pedro; & Plinio na sua historia natural lhe chama: *Faber.* E que quer dizer, *Faber?* Notael cousa! *Faber;* quer dizer o official. De sorte que ainda no mar, quando se ha de pagar hum tributo, nam o pagam os outros peixes, senão o peixe official. Não pagou o tributo hum

hum peixe fidalgo, senam hum peixe mechanico. Nam o pagou hum peixe, q se chamassem Rey, ou Delfim, ou outro nome menor de nobreza, senam hum peixe, q se chamaua Official: *Faber*. Sobre os officiaes, sobre os que menos podem caer de ordinario os tributos; nam sey fe por ley, se por infelicidade; & melhor he naõ saber porq' q'.

Seguiase agora, segundo a ordem q leuamos, exhortar o Pouo aos tributos, mas naõ cometerey eu tam grande crime. Pedir perdão aos q chamey Povo, isto sy. Em Lisboa não ha pouo. Em Lisboa nam ha mais que dous Estados Ecclesiasticos, & Nobreza. Vassallos, que com tanta liberalidade despende o que tem, & ainda o que naõ tem, por seu Rey, não saõ pouo. Vay louuando o Esposo diuino as perfeições da Igreja em figura de esposa, & admirando o ar, garbo, & bizatria, cõ que punha os pés no chaõ, chama filha de Principe: *Quam pulchri sunt gressus tuis in calice* Cant. 7.

mentis filia Principis. Nam ha d'utuida, q no corpo politico de qualquer Monarchia os pés, como parte inferior, significão o pouo; pois se o Esposo louua o pouo da Monarchia da Igreja, cõ q pésamento, ou cõ que energia lhe chama neste louuor filha de Principe: *Filia Principis*? Aver saõ Hebreia o declarou ajustadamente, *Filia Principis*; *id* Lect. *Filia populi sponte offerentis*. Onde a vulgata diz filha de Principe, tem a raiz Hebreia, filha do pouo, que offerece voluntario, & liberalmente. E pouo, que offerece cõ vontade, & liberalidade, nam he pouo, he Principe. *Filia populi sponte offerentis*: *Filia Principis*. Bem dizia eu logo, que em Lisboa nam ha tres estados, senam dous, Ecclesiastico, & Nobreza. E se quizermos dizer q ha tres, nam saõ Ecclesiastico, Nobreza, & Pouo, senam Ecclesiastico, Nobreza, & Principes. E a Principes, qnõ os ha de exortar em matéria de liberalidade?

Sò digo por conclusão, & em nome da Patria o encareço mynjo a todos, que ningnem separe em dar com generoso animo tudo o que se pedir (que nam serã mais do necessario) ainda que para isso se desfaça a fazenda

da; a casa, o estado, & as mesmas pessoas; porq se pello ou-
tro caminho deixarem de ser o q sao , porenste tornaram a
ser o q erao. Vos estis Sal terra. A agoa deixando de ser agoa
fazse sal; & o sal, desfazendose do que he, torna a ser agoa.
Neste circulo perfeita consiste a nossa conservaçao, & re-
stauração. Deixem todos de ser o q erao ; para se fazerem
o que deuem; & desfaçao se todos como deuen, tornaraõ a
ser o que erao. Este he em soma o espiritu das nossas qua-
tro palavras: Vos estis Sal terra.

Temos acabado o Sermão E. S. António. Parece que
nos esquecemos delle, mas nunca falamos de outra causa:
Tudo o que dissemos neste discurso foram louvores de
S. António, posto que desconhecidos, por item com o nome
me mudado. Chamamos-lhe propriedades do sal, & eram
virtudes do Santo. E senão arribemos brevemente sobre el-
las, & vamos das discorrêdo. Se a primeira propriedade do
sal he perseverar da corrupçam, que espiritu Apostolico
ouve, que mais trabalhasse por cōseruat incorrupta a Fd
Catholica com a verda de de sua doutrina, com a pureza
de seus escritos, com a efficacia de seus exemplos. & com
a maravilha perpetua de seus prodigiosos milagres? Se a
segunda propriedede do sal he sobre preservatiuo não ser
desabrido; que Santo mais affuel, que Santo mais benigno,
que Santo mais familiar, que Santo, alsim, que tenha
huns braços tam amorosos, que por se ver nelles Deos;
deceudo Ceo á terra, nam para lutar como com Ia-
cob, mas para se regalar docemente? Se a terceira pro-
priedade do Sal Apostolico era nam ser de hua, senam de
toda a terra; quem no mundo mais sal da terra, que S. An-
tonio? De Lisboa deixando a patria para Coimbra; de
Portugal cō desejo de martyrio para Marrocos; da arri-
bada de Marrocos para Hespanha; de Hespanha para Ita-
lia, de Italia para França, de França para Veneza, de Ve-
neza outra vez a França, outra a Italia, cō repetidas jornas;
finalmente cō os pés andou a Europa, & cō os desejos
a Africa; & se hamlcou os rayos de sua doutrina a mair
partes.

partes de mundo, foy porque ainda as não tinhaõ descuberto os Portugueses. Se a quarta propriedade do Sal foy ser sogeito das transformaçoes dos elementos: em q Santo se viraõ tantas metamorfoses, como em S. Antonio, transformandose do que era, pera ser o que mais convinha? De Fernando se mudou em Antonio, de secular em Ecclesiastico, de Ecclesiastico em Religioso, & ainda de hû habito em outro habito, para mayor gloria de Deos tudo, sêdo o primeiro, em quē foy credito a mudança, & a inconstancia virtude. Finalmête se a vltima propriedade do Sal he conseguir o seu fim desfazendose; quem mais bizarra, & animosamête, q S. Antonio se tyrannizou a sy mesmo desfazendose com penitencias, cõ jejuns, com alperezas, com estudos, com caminhos, com trabalhos p-
decidos constante, & feruorosamente por Deos;
até que em trinta & seis annos de idade (sendo
robusto por naturesa) deixou de ser têpo-
ralmête ao corpo, para ser por toda
a eternidade á alma, aonde
viue, & viuirá
sem fim.

L AVS D EO.

Taxaõ este Sermão em reis. Lisboa 26. de Nouembro de 1642.

Pinheiro. Menezes.

71-176
R.B. Rosenthal
Nov, 70

LEADER

Th. J. van. me oefent oefen ditz T
... sijde oefend oefen ditz T
... oefend oefen ditz T

CA 645
V658se

